

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE GOIÂNIA E REGIÃO LTDA.

CNPJ: 04.388.688/0001-80

Número de identificação do registro de empresas – NIRE: 52400007102

Endereço: Avenida República do Líbano, Qd. D-7, Lt. 74, N.º 2397, Setor Oeste, CEP: 74.125-125, Goiânia, Goiás.

ATA SUMÁRIA Nº 28 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

I – DATA, HORA E LOCAL

No dia 08 do mês de março de 2018, às 19:30h, no auditório, 1º andar, da sede da Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Goiás - OCB-GO, situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, Quadra C-09, Lote 10, nº 3.527, do Edifício Goiás Cooperativo, Jardim Goiás, CEP: 74.810-100, na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Goiânia e Região Ltda. A assembleia foi realizada fora da sede da Cooperativa por falta de espaço físico adequado.

II – PRESENCAS E CONVOCAÇÃO

Estiveram presentes 217 (duzentos e dezessete) associados, conforme assinaturas constantes do Livro de presença da Assembleia Geral, realizando-se em 3ª (terceira) convocação, esclarecido que nesta data é de 6.002 (seis mil e dois) o número de associados em condições de votar.

A assembleia foi convocada de forma triplice e cumulativa, por meio de afixação do edital de convocação em locais frequentados pelos associados, envio de circulares e edital de convocação publicado no jornal O POPULAR, edição Nº 23.407 de 02 de fevereiro de 2018, caderno classificados, página 7, cujo teor é o seguinte: "COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE GOIÂNIA E REGIÃO LTDA. CNPJ: 04.388.688/0001-80. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Goiânia e Região Ltda., no uso das atribuições que

lhe confere o art. 38 do Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data somam 5.960 (cinco mil, novecentos e sessenta), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no auditório, 1º andar, da sede da Organização das Cooperativas Brasileiras

no Estado de Goiás - OCB-GO, situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, Quadra C-09, Lote 10, nº 3.527, do Edifício Goiás Cooperativo, Jardim Goiás, CEP: 74.810-100, na cidade de Goiânia,

no Estado de Goiás no dia 08/03/2018, em primeira convocação às 17:30h (dezessete horas e trinta minutos), com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar; em segunda convocação, às 18:30h (dezoito horas e trinta minutos), com a presença de

metade mais um dos associados em condições de votar; e, em terceira e última convocação às 19:30h (dezenove horas e trinta minutos), com a presença de no mínimo 10 (dez) associados em

condições de votar, para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1. Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanços elaborados no primeiro e no segundo semestres do exercício social de 2017;

c) relatório da auditoria externa; d) demonstrativo das sobras apuradas; 2. Estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras, com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício de 2017; 3. Destinação das sobras apuradas.

Assinatura do Presidente do Conselho de Administração: _____

Assinatura do Presidente do Conselho Fiscal: _____

deduzidas as parcelas para os fundos obrigatórios no exercício findo em 31/12/2017; 4. Eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Cooperativa; 5. Fixação do valor das cédulas de presença, honorários e gratificações dos membros do Conselho de Administração e cédulas de presença dos membros do Conselho Fiscal; 6. Fixação do valor global e dos encargos sociais aplicáveis para pagamento dos honorários, das gratificações e/ou bonificações vinculados a processo de avaliação a ser proposto e acompanhado pelo Conselho de Administração, para os membros da Diretoria Executiva; 7. Plano de Atividades da Cooperativa para o exercício de 2018; 8. Aprovação da Política Institucional de Controle Interno e de Conformidade da Cooperativa, em atenção ao previsto no Artigo 4º, Parágrafo Único da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.595 de 28 de Agosto de 2017. **Observações:** 1. Conforme Regulamento Eleitoral, o último dia para registro de chapa para concorrer às eleições é 09/02/2018, até às 16h. 2. A Assembleia será realizada fora da sede da Cooperativa por falta de espaço físico adequado. Goiânia - Go, 02 de fevereiro de 2018. Luís Alberto Pereira Presidente do Conselho de Administração.

III – COMPOSIÇÃO DA MESA

A mesa foi composta pelo Presidente - Luís Alberto Pereira, pelo Vice-Presidente - Argemiro Antônio Fontes Mendonça, pelo Diretor Geral - Fabrício Modesto Cesar, Diretor de Suporte Organizacional - Ricardo Elias Sandri Wandscheer, Diretor de Relacionamento com o Associado - Ricarte Vicentini de Miranda e pelo Conselheiro Fiscal Efetivo Fernando de Freitas Mesquita.

Observação: Foi indicada para secretária da assembleia a associada Grazielly Macedo Vargas Gonçalves e durante as deliberações sobre prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanços elaborados no primeiro e no segundo semestres do exercício social de 2017; c) relatório da auditoria externa; d) demonstrativo das sobras apuradas, fixação do valor das cédulas de presença, honorários e gratificações dos membros do Conselho de Administração e cédulas de presença dos membros do Conselho Fiscal e fixação do valor global e dos encargos sociais aplicáveis para pagamento dos honorários, das gratificações e/ou bonificações vinculados a processo de avaliação a ser proposto e acompanhado pelo Conselho de Administração, para os membros da Diretoria Executiva, presidiu a assembleia o associado Annibal Lacerda Margon, sendo secretariado pelo associado Warlem Sabino.

IV – DELIBERAÇÕES

1. Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanços elaborados no primeiro e no segundo semestres do exercício social de 2017; c) relatório da auditoria externa; d) demonstrativo das sobras apuradas: Foi aprovada por unanimidade de votos, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos, a prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: relatório da gestão, balanço referente ao exercício de 2017, relatório da auditoria externa, demonstrativo das sobras apuradas no exercício de 2017 e demais demonstrações contábeis referente ao exercício findo em 31/12/2017. Para constar, registra-se que o capital social em 31/12/2017 era de R\$ 131.172.255 (Cento e trinta e um milhões cento e setenta e dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

2. Estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras, com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício de 2017: Foi aprovado, por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, que as sobras líquidas serão rateadas entre os associados que tenham usufruído dos serviços da cooperativa durante o ano de 2017 da seguinte forma: Foi apurada a movimentação financeira de recursos na cooperativa durante o exercício de 2017, compreendendo o somatório dos saldos médios de depósitos à vista, depósitos a prazo, Letra de Crédito do Agronegócio - LCA, e juros pagos sobre operações de crédito, obtendo-se um total global; foram calculados, percentualmente, o que cada um dos itens (saldo médio de depósitos à vista, saldo médio de depósitos à prazo, saldo médio de Letra de Crédito do Agronegócio - LCA e juros pagos sobre operações de crédito) representa do total global da movimentação financeira, sendo que, o saldo médio de depósitos à vista representa 15,27% (Quinze inteiros e vinte e sete centésimas por cento), o saldo médio de depósitos a prazo representa 73,91% (Setenta e três inteiros e noventa e um centésimas por cento), o saldo médio de Letra de Crédito do Agronegócio - LCA representa 0,05% (Cinco centésimas por cento) e os juros pagos sobre operações de crédito representa 10,77% (Dez inteiros e setenta e sete centésimas por cento); aplicados os percentuais apurados para cada um dos saldos médios e juros pagos, sob o total das sobras líquidas do exercício de 2017, temos que, 15,27% (Quinze inteiros e vinte e sete centésimas por cento) das sobras líquidas serão rateados entre os associados em razão diretamente proporcional ao saldo médio de depósito à vista que cada um deles teve na cooperativa durante o exercício de 2017, 73,91% (Setenta e três inteiros e noventa e um centésimas por cento) das sobras líquidas serão rateados entre os associados em razão diretamente proporcional ao saldo médio de depósitos à prazo que cada um deles teve na cooperativa durante o exercício de 2017, 0,05% (Cinco centésimas por cento) das sobras líquidas serão rateados entre os associados em razão diretamente proporcional ao saldo médio de Letra de Crédito do Agronegócio - LCA que cada um deles teve na cooperativa durante o exercício de 2017, e 10,77% (Dez inteiros e setenta e sete centésimas por cento) das sobras líquidas serão rateados entre os associados em razão diretamente proporcional aos juros efetivamente pagos por cada um deles no exercício de 2017.

3. Destinação das sobras apuradas, deduzidas as parcelas para os fundos obrigatórios no exercício findo em 31/12/2017: Foi aprovado por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, a destinação das sobras apuradas no exercício de 2017, no valor de R\$ 15.466.167 (Quinze milhões quatrocentos e sessenta e seis mil cento e sessenta e sete reais) da seguinte forma: 40% (Quarenta por cento) para o Fundo de Reserva, 5% (Cinco por cento) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES); 27,5% (Vinte e sete inteiros e cinco décimas por cento) para o Aumento de Capital e 27,5% (Vinte e sete inteiros e cinco décimas por cento), que ficou à disposição da Assembleia serão rateados em razão diretamente proporcional, entre os associados que tenham usufruído dos serviços durante o ano de 2017, cujo valor apurado será incorporado ao capital dos associados e aqueles associados que quiserem receber o pagamento em espécie deverão formalizar tal solicitação à Cooperativa até a data de 31/03/2018.

4. Eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Cooperativa: Tendo em vista a formação de chapa única, a eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal foi realizada por aclamação, e aprovada por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, cujos nomes encontram-se abaixo

relacionados: a. Conselho de Administração - mandato até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2021: **Presidente - ARGEMIRO ANTONIO FONTES MENDONÇA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF 252.234.101-49 e da Carteira de Identidade Profissional nº 3517/D-GO, expedida em 03/10/2013, pelo CREA/GO, nascido em 12/10/1959, residente e domiciliado na Rua Alfa, Quadra 160A, Lotes 4/6, casa 42, Residencial Parque Jaó, na Cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, CEP: 74.674-130; **Vice-Presidente - LUIS ALBERTO PEREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF 236.028.801-68 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 01469358403, expedida em 18/11/2016, pelo Departamento Nacional de Trânsito-GO, nascido em 06/09/1960, residente e domiciliado na Alameda dos Cedros, Quadra 6, Lote 7, Jardim Florença, na Cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, CEP: 74.351-012; **Conselheiros de Administração: ANDRÉ LUIZ BAPTISTA LINS ROCHA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF 587.151.261-53 e da Carteira de Identidade Civil nº 1.993.534, expedida em 09/02/1987, pela SSP-GO, nascido em 21/07/1971, residente e domiciliado na Rua Ibirapitinga, Quadra X-3, Lote 16, Condomínio Residencial dos Ipês, Bairro Alphaville Flamboyant, na Cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, CEP: 74.884-574; **JOSÉ LEANDRO RESENDE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF 288.709.641-91 e da Carteira de Identidade Civil nº 864.462, 2ª Via, expedida em 10/10/2010, pela SSP-GO, nascido em 11/04/1961, residente e domiciliado na Rua T-47, número 749, Apartamento 2202, Condomínio Metropolitan Residence, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, CEP: 74.210-180; **RICARDO SILVA REIS**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 515.546.661-04 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 03390374528, expedida em 05/11/2015, pelo Departamento Nacional de Trânsito-GO, nascido em 29/08/1965, residente e domiciliado na Rua C-234, Quadra 577, Lotes 01/16/17, Apartamento 2000, Edifício Residencial Pátio Sulça, Bairro Nova Sulça, na Cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, CEP: 74.280-330; **JOÃO GERALDO SOUZA MAIA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF 128.985.541-20 e da Carteira de Identidade Profissional nº 2607/D-GO, expedida em 12/09/2012, pelo CREA/GO, nascido em 06/10/1954, residente e domiciliado na Rua T-36, número 2880, Apartamento 601, Condomínio Taynna Hekan, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, CEP: 74.223-050; **WOLNEY ALFREDO ARRUDA UNES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF 437.970.401-72 e da Carteira de Identidade Profissional nº 3685/D-GO, expedida em 15/05/2014, pelo CREA/GO, nascido em 02/01/1962, residente e domiciliado na Rua 19, número 07, Apartamento 801, Condomínio Edifício Maria Olina, Setor Oeste, na Cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, CEP: 74.120-100; **BRUNA HELENA VIEIRA**, brasileira, solteira, engenheira eletricista, contadora, portadora do CPF 022.744.571-66 e da Carteira de Identidade Profissional nº 18238/D-GO, expedida em 09/03/2011, pelo CREA/GO, nascida em 20/03/1987, residente e domiciliada na Alameda das Rosas, número 235, apartamento 501, Condomínio Edifício Saint Maarten, Setor Oeste, na Cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, CEP: 74.110-060; **MANOEL GARCIA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF 301.852.621-04 e da Carteira de Identidade Civil nº 446188, 2ª Via, expedida em 17/06/2004, pela SPTC/GO, nascido em 01/11/1960, residente e domiciliado na Rua das Goiabeiras, Quadra 57 B, Lote 08, Residencial Aldeia do Vale, na Cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, CEP: 74.680-217.

b. Conselho Fiscal – mandato até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2021:

Conselheiros Fiscais Efetivos: **RENATO MATSUOKA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF 547.840.181-15 e da Carteira de Identidade Civil nº 1.628.322, 2ª Via, expedida em 11/06/2007, pela SPTC-GO, nascido em 23/09/1972, residente e domiciliado na Rua 53, Quadra B-17, Lotes 15-17, número 280, Apartamento 1201, Condomínio Residencial Spazio Firenze, Jardim Goiás, na Cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, CEP: 74.810-210; **FERNANDO DE FREITAS MESQUITA**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF 834.173.701-91 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 01872891341, expedida em 02/12/2017, pelo Departamento Nacional de Trânsito-GO, nascido em 05/07/1978, residente e domiciliado na Avenida Porabigui, Quadra 86, Lote 21, casa 1, Jardim Helvécia, na Cidade de Aparecida de Goiânia, no Estado de Goiás, CEP: 74.933-440; **LUCIANA FRANCO DE CASTRO**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF 355.257.111-68 e da Carteira de Identidade Civil nº 1076000, 2ª Via, expedida em 23/03/2012, pela SSP-GO, nascida em 14/03/1962, residente e domiciliada na Rua Corona, Quadra V1, Lote 02, Residencial Cruzeiro do Sul Alphaville Flamboyant, na Cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, CEP: 74.884-564; **Conselheiros Fiscais Suplentes:** **CARLOS VINICIUS PARREIRA AIRES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF 489.880.411-68 e da Carteira de Identidade Profissional nº 7942/D, expedida em 23/09/1997, pelo CREA/GO, nascido em 11/11/1971, residente e domiciliado na Rua dos Lírios, Quadra 1, Lote 2, S/N, Jardins Milão, na Cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, CEP: 74.885-780; **WILDER DE PAULA SATELES**, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, portador do CPF 695.271.051-53 e da Carteira de Identidade Profissional nº 12001/D-GO, expedida em 21/11/2017, pelo CREA/GO, nascido em 04/05/1981, residente e domiciliado na Rua 3, Quadra 40, Lotes 37/43, Apartamento 304, Residencial Euroville, Bairro Alto da Glória, na Cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, CEP: 74.815-610; **EVERTON DELAZERI**, brasileiro, solteiro, economista, portador do CPF 698.286.521-53 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 02239588549, expedida em 15/12/2016, pelo Departamento Nacional de Trânsito-GO, nascido em 08/09/1982, residente e domiciliado na Avenida E, Quadra B5, Lotes 15/17, Apartamento 503, Condomínio Residencial Veneza, Jardim Goiás, na Cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, CEP: 74.810-030.

5. Fixação do valor das cédulas de presença, honorários e gratificações dos membros do Conselho de Administração e cédulas de presença dos membros do Conselho Fiscal: Foi aprovado por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, a seguinte fixação de honorários e cédulas de presença: **a)** Os honorários do Presidente foram fixados em R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais), brutos, mensais, fazendo jus também à percepção anual da décima terceira remuneração, equivalente à gratificação natalina, no mesmo valor e condições; **b)** Os honorários do Vice-Presidente foram fixados em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), brutos, mensais, fazendo jus também à percepção anual da décima terceira remuneração, equivalente à gratificação natalina, no mesmo valor e condições; **c)** Ficou definido o valor da cédula de presença para os Conselheiros de Administração e Fiscais efetivos e, suplentes (quando convocados), que efetivamente participarem das reuniões, no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), brutos, que será paga pela efetiva participação nas reuniões, limitada a uma cédula de presença por mês; **d)** Os valores fixados nesta Assembleia passarão a vigorar a partir de março de 2018. Será realizada uma pesquisa por empresa terceirizada dos valores praticados atualmente pelo mercado financeiro, a ser apresentado em posterior Assembleia Geral Extraordinária, para os

cargos de diretoria executiva e conselhos, a fim de embasar uma proposta de valores de honorários, gratificações e cédulas de presença.

6. Fixação do valor global e dos encargos sociais aplicáveis para pagamento dos honorários, das gratificações e/ou bonificações vinculados a processo de avaliação a ser proposto e acompanhado pelo Conselho de Administração, para os membros da Diretoria Executiva:

Foi aprovado, por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, a fixação do valor global, bruto, mensal, no valor de R\$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais) para pagamento de honorários e gratificações dos membros da Diretoria Executiva, fazendo jus também à percepção anual da décima terceira remuneração, equivalente à gratificação natalina, cuja distribuição entre os Diretores e forma de pagamento deverá ser objeto de deliberação do Conselho de Administração. E ainda, fixação do valor global, bruto, no valor de até R\$ 567.500,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) para pagamento equivalente à gratificação de desempenho no ano, conforme programa de avaliação de 2018, cuja distribuição entre os diretores e forma de pagamento deverá ser objeto de deliberação do Conselho de Administração. Os valores fixados nesta Assembleia passarão a vigorar a partir de março de 2018. Será realizada uma pesquisa por empresa terceirizada dos valores praticados atualmente pelo mercado financeiro, a ser apresentado em posterior Assembleia Geral Extraordinária, para os cargos de diretoria executiva e conselhos, a fim de embasar uma proposta de valores de honorários, gratificações e cédulas de presença.

7. Plano de Atividades da Cooperativa para o exercício de 2018: O Presidente do Conselho de

Administração, Luis Alberto Pereira, apresentou as Diretrizes Estratégicas 2017/2019 revisadas e aprimoradas: I. **SEGURANÇA:** 1. Assegurar a "saúde" da carteira de crédito por meio de operações lastreadas em boas garantias ou realizadas com cooperados com bom histórico de relacionamento no mercado e, principalmente, na própria cooperativa; 2. Acompanhar e administrar a inadimplência por meio de ações visando o seu controle, bem como adotar medidas de prevenção de provisionamento e recuperação de perdas; 3. Manter permanente mecanismo de efetivo acompanhamento, de carácter preventivo e corretivo, de modo que sejam atendidas todas as normas e procedimentos aplicáveis, internos e, principalmente, os expedidos pelos órgãos de controle, estabelecendo como meta chegar, até o ano de 2018, a "reincidência zero" nas auditorias regulares. II. **SATISFAÇÃO DO COOPERADO:** 1. Aplicar taxas e tarifas percebidas diferenciadas e mais atraentes em relação ao mercado, dentro do espírito de criação da cooperativa; 2. Praticar a cultura do relacionamento transparente e personalizado com o cooperado, mantendo à disposição produtos e serviços que atendam à sua necessidade. III. **COMUNICAÇÃO:** 1. Prestar contas regularmente e realizar eficaz comunicação com colaboradores, cooperados e outras partes interessadas de forma frequente, direta e transparente. IV. **SUSTENTABILIDADE:** 1. Crescer em cada um dos seguintes fundamentos: carteira de crédito, patrimônio líquido, depósitos e ativos totais, igual ou superior à média das 100 (cem) maiores cooperativas de crédito do país, tendo como base o último levantamento disponível; 2. Atingir meta de resultado visando sobras líquidas anuais que garantam um retorno de 25% (vinte e cinco por cento) do CDI sobre a média das operações, admitindo-se uma variação de 5% (cinco por cento) do CDI para mais ou para menos, em concomitância com o estabelecido no item 1 anterior; 3. Diversificar a carteira de crédito,

até o ano de 2019, de forma a não haver uma concentração superior a 50% (cinquenta por cento) em um único segmento econômico; 4. Praticar política de fortalecimento e intercooperação por meio de ações que viabilizem parcerias, fusões e incorporações; 5. Colaborar institucionalmente, com visão sistêmica, buscando participação dentro das entidades que compõem o sistema cooperativo estadual e nacional; 6. Alcançar R\$ 1.000.000,00 (Um bilhão de reais) em ativos totais, até o ano de 2019. **V. GESTÃO:** Priorizar o Programa Sicoob de Gestão da Cooperativa – PROSEG buscando atingir padrões de excelência em Governança Cooperativa ativa e compartilhada, processos internos e gestão de pessoas visando uma organização competitiva e sustentável. **VI. INTERESSE PELA SOCIEDADE:** 1. Praticar os princípios cooperativistas, com ênfase no "INTERESSE PELA SOCIEDADE", apoiando os projetos sociais, especialmente os desenvolvidos pelo Instituto Engecred-GO, na forma permitida pelos normativos; 2. Apoiar as ações da sociedade civil local que visem o desenvolvimento econômico e construção da cidadania, vedadas aquelas que possuam qualquer vinculação ou caráter político partidário. Na sequência, o Diretor Geral Fabrício Modesto Cesar, apresentou o plano de atividades, que foi aprovado por unanimidade de votos, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos, conforme abaixo: 1. Aprimorar o alinhamento com o mercado (verificação e ajustes de preços e produtos, quando necessário) atentando as alterações de políticas monetárias e indicadores econômicos regionais e setoriais. 2. Ampliar o quadro social e o volume de negócios da Instituição, com a otimização da matriz de resultados, a fim de garantir retorno de sobras equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do CDI sobre a movimentação financeira dos cooperados. 3. Como meta de resultado, alcançar a cifra de R\$ 27.000.000,00 (Vinte e sete milhões de reais). 4. Alcançar o valor de 85% (oitenta e cinco por cento) no Índice de Satisfação Geral dos Associados medido pela pesquisa de satisfação anual. 5. Alcançar o volume de R\$ 688.000.000,00 (seiscentos e oitenta e oito milhões de reais) em Ativos Totais ao final de 2018.

8. Aprovação da Política Institucional de Controle Interno e de Conformidade da Cooperativa, em atonção ao provisto no Artigo 4º, Parágrafo Único da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.595 de 28 de Agosto de 2017: O Presidente informou aos presentes que o Sicoob Confederação em 13/10/2017 revogou a Política Institucional de Controle Interno e divulgou a Política Institucional de Controles Internos e Conformidade, visando cumprir as disposições da Resolução 4.595/2017 do Conselho Monetário Nacional, que determina que as instituições mencionadas devem implementar e manter política de conformidade (Compliance) compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da Instituição, de forma a assegurar o efetivo gerenciamento do seu risco de conformidade. Ainda conforme o parágrafo único do Art. 4º da referida Resolução, compete a Assembleia Geral aprovar a referida política. Em seguida, a Política Institucional de Controles Internos e Conformidade foi colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade de votos, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos, conforme anexo à presente ata, ficando revogada imediatamente a Política Institucional de Controles Internos.

9. Comissão de associados para assinatura da ata: Foram indicados os seguintes cooperados para assinatura da ata da Assembleia Geral Ordinária: 1. José Langerci Adriano; 2. Daniel Henrique Rocha Cavalier e 3. Tuller Barbosa das Neves.

V – FECHO

Nada mais havendo a tratar encerrou-se a Assembleia Geral cuja ata, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente Luís Alberto Pereira, pelo Diretor Geral Fabrício Modesto Cesar, pela secretária da Assembleia Grazielly Macedo Vargas Gonçalves e pela comissão designada pela assembleia e pelos associados que desejaram fazê-lo. A presente ata foi lavrada no regime de folhas soltas conforme faculta o parágrafo único, do artigo 22, da Lei 5.764/71, que irão compor o livro próprio.



Luís Alberto Pereira
Presidente



Fabrício Modesto Cesar
Diretor Geral



Grazielly Macedo Vargas Gonçalves
Secretária da Assembleia

Comissão de associados para assinatura da ata.



José Langerci Adriano
Associado



Daniel Henrique Rocha Cavalier
Associado



Tuller Barbosa das Neves
Associado